

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

SUMÁRIO

| | | |
|----|----------------------------------|---|
| 1. | OBJETIVO | 4 |
| 2. | DEFINIÇÕES | 4 |
| 3. | POLÍTICA..... | 4 |
| 4. | ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS | 7 |
| 5. | ANEXOS..... | 7 |

PREFÁCIO

TÍTULO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

UNIDADE GESTORA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLES INTERNOS E RISCOS - SURIS

UNIDADE(S) CORRESPONSÁVEL(IS)

Não se aplica

ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO À VERSÃO ANTERIOR

Revisão geral

RELAÇÃO COM OUTROS NORMATIVOS

PO.001 - Política de Controles Internos e Conformidade

PO.006 - Política de Integridade

REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Lei nº 12.846, de 1º.8.2013

Lei nº 13.303, de 30.6.2016

Lei nº 14.133, de 1º/4/2021

Decreto nº 8.945, de 27.12.2016

Decreto nº 11.129, de 11.7.2022

Resolução CGPAR nº 33, de 4.8.2022

Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016 - CGU/MP, de 10.5.2016

Estatuto Social da Emgea, aprovado pela 16ª Assembleia Geral Extraordinária, de 1.4.2022

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 199, de 29.11.2016 e Voto CA nº 39, de 18.11.2016

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 212, de 14.12.2017 e Voto CA nº 51, de 29.11.2017

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 225, de 31.1.2019, Nota Técnica nº 395 - Sucoi, 12.12.2018

Início da vigência: 2.10.2023

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 236, de 17.12.2019, Nota Técnica nº 541 - Sucoi, 27.11.2019

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 258, de 28.10.2021, Nota Técnica nº 262 - Gabin, 13.10.2021

Resolução do Conselho de Administração - Ata nº 281, de 28.9.2023, Nota Técnica nº 379 - Suris, de 14.9.2023

DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA

ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos - Diretrizes, 2018

COSO Gerenciamento de Riscos Corporativos Integrado com Estratégia e Performance, 2017

“Modelo das três linhas do IIA 2020 - Uma atualização das Três Linhas de Defesa”, divulgado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil

NORMATIVOS REVOGADOS

Versão anterior

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

1. OBJETIVO

1.1 Definir diretrizes para a gestão integrada de riscos na Emgea.

2. DEFINIÇÕES

2.1 APETITE A RISCO - grau de exposição a risco que a empresa admite assumir;

2.2 CONTROLES INTERNOS - conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração e pelos colaboradores, destinados a mitigar os riscos e fornecer segurança razoável de que os objetivos e o propósito da empresa sejam alcançados;

2.3 EVENTO DE RISCO - ocorrência ou série de ocorrências que possa interferir no alcance dos objetivos e do propósito da empresa;

2.4 GESTÃO DE RISCOS - conjunto de práticas, integradas às atividades organizacionais, destinadas a identificar, analisar, avaliar e tratar potenciais eventos ou situações que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da empresa;

2.5 GRAU DE EXPOSIÇÃO - medida utilizada para expressar o resultado da combinação da probabilidade e do impacto da ocorrência de um risco;

2.6 IMPACTO - efeito da ocorrência de um evento de risco;

2.7 PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE - observância da legislação e regulamentação vigentes; respeito aos valores éticos; e trabalho em prol do interesse público;

2.8 PROBABILIDADE - possibilidade de ocorrência de um determinado evento de risco;

2.9 RISCO - efeito da incerteza nos objetivos. Possibilidade de ocorrência de um evento que possa interferir no alcance dos objetivos e do propósito da empresa.

3. POLÍTICA

3.1 A Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea:

- I. por meio de sua alta administração, patrocina, valoriza, estimula e supervisiona a gestão de riscos na Empresa;
- II. utiliza a gestão de riscos como um instrumento de governança para:
 - a) assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis da organização, tenham acesso tempestivo a informações sobre os riscos aos quais determinado processo ou a Empresa estão expostos;
 - b) aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos e do propósito da Empresa, observando os princípios éticos e de integridade;
 - c) melhorar a capacidade de identificar riscos e definir as respostas adequadas, tanto na definição de estratégias e objetivos estratégicos como na da gestão dos processos organizacionais;
 - d) reduzir os riscos a níveis aceitáveis;

Início da vigência: 2.10.2023

- e) contribuir para a redução de imprevistos e dos custos ou prejuízos a eles associados;
 - f) melhorar a alocação de recursos, a eficiência operacional e os processos organizacionais;
 - g) preparar a Empresa para aproveitar oportunidades, considerando tanto os aspectos positivos do risco quanto os negativos;
 - h) aumentar a capacidade de prever mudanças nos cenários internos e externos e responder adequadamente a estas mudanças, com vistas a assegurar a longevidade da Empresa.
- III. adota um modelo de gerenciamento de riscos dimensionado e desenvolvido considerando os fatores humanos, a cultura organizacional, a natureza, a complexidade, a estrutura e o propósito da Empresa;
- IV. define, em normativos internos, o modelo de gerenciamento de riscos adotado e as responsabilidades atribuídas aos administradores e às unidades organizacionais, quais sejam:
- a) Conselho de Administração: determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controles internos;
 - b) Comitê de Auditoria: monitorar a qualidade, a integridade e a efetividade dos mecanismos de controle interno; avaliar e monitorar a exposição ao risco da Empresa;
 - c) Diretoria Executiva: monitorar os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação;
 - d) Comitê de Governança, Riscos e Controles: auxiliar a tomada de decisões relativas a governança, gestão de riscos e controles internos;
 - e) Auditoria Interna: aferir a adequação dos controles internos e a efetividade do gerenciamento dos riscos;
 - f) Superintendência de Controles Internos e Riscos: coordenar e assessorar o processo de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos, bem como monitorar e reportar os resultados do gerenciamento de risco;
 - g) todas as unidades organizacionais: identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos inerentes à sua área de atuação, bem como, implementar as ações de controle para mitigá-los.
- V. realiza a gestão de riscos e de controles internos de forma sistemática, estruturada, contínua e integrada;
- VI. para o gerenciamento integrado de riscos adota um processo composto por etapas que abrangem:
- a) identificação dos riscos: levantamento dos eventos de risco que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da Empresa, bem como do relacionamento entre os diferentes riscos e dos efeitos

decorrentes da interação entre eles;

- b) análise dos riscos: análise da probabilidade e do impacto da ocorrência de eventos de risco;
- c) avaliação dos riscos: avaliação do grau de exposição do risco, considerando a probabilidade e o impacto;
- d) tratamento dos riscos: adoção de medidas de controle para mitigar os riscos, considerando o apetite a risco estabelecido;
- e) monitoramento: monitoramento contínuo dos eventos de risco, da efetividade das medidas de controle e do processo de gestão de riscos, com vistas à adoção de medidas para aprimoramento;
- f) comunicação: fluxo de informações, em todos os níveis da organização e apresentação periódica de resultados consolidados dos trabalhos relativos ao gerenciamento de riscos.

- VII. estabelece, como apetite a risco, três níveis de tolerância em relação ao grau de exposição aos riscos:

| Grau de exposição ao risco | Apetite a risco (nível de tolerância) | Orientação |
|----------------------------|---------------------------------------|--|
| EXTREMO | INACEITÁVEL | Implementação imediata de ações para mitigação ou descontinuidade da atividade originadora do risco. Acionamento de planos de contingência. Monitoramento contínuo, com a utilização de indicadores de risco, para avaliação do cumprimento e efetividade dos controles instituídos. |
| ALTO | ACEITÁVEL | Implementação, a curto prazo, de ações para mitigação. Monitoramento contínuo, com a utilização de indicadores de risco, para avaliação do cumprimento e efetividade dos controles instituídos. |
| MÉDIO | DESEJÁVEL | Monitoramento rotineiro, para avaliação do cumprimento e efetividade dos controles instituídos. |
| BAIXO | DESEJÁVEL | Monitoramento rotineiro, para avaliação do cumprimento e efetividade dos controles instituídos. |

- VIII. estimula e apoia a participação de seus administradores e colaboradores em eventos de capacitação sobre temas relativos à gestão de riscos;
- IX. dissemina informações para o fortalecimento da cultura de gestão de riscos;
- X. utiliza mecanismos para reportes periódicos de informações sobre o gerenciamento de riscos ao Comitê de Governança, Riscos e Controles; à Diretoria Executiva; ao Comitê de Auditoria e aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- XI. divulga, em seu sítio eletrônico, informações sobre os riscos relevantes para a Empresa.
- XII. realiza a análise dos riscos envolvidos nos processos de contratações, a fim de subsidiar a elaboração dos contratos de prestação de serviços.

Início da vigência: 2.10.2023

3.2 Esta Política deve ser revista no mínimo a cada 2 (dois) anos ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que mudanças circunstanciais ou estratégicas demandem alterações.

4. **ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS**

4.1 Este normativo está arquivado digitalmente no Sistema de Documentos da Emgea - Sisdoc.

5. **ANEXOS**

Não se aplica.